



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14
Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 164/2001
Campo Mourão, 16/10/01 Horas: 17:40


PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 67 /2001

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
21/3/01
PRESIDENTE

DENOMINA "RUA SOUZA NAVES" A VIA ENTRE A VILA CORINTHIANS E JARDIM BRASÍLIA; ENTRE AS QUADRAS 40,41,42,43 E 35,36,37,38,39 DO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

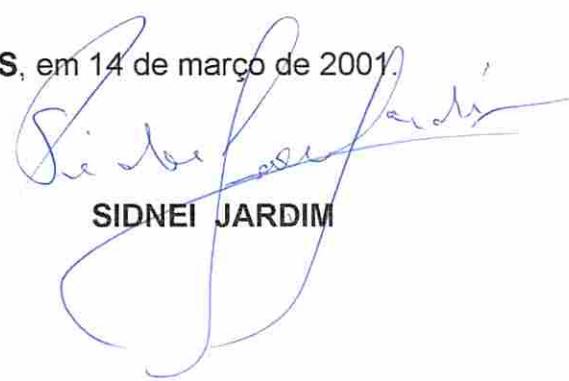
No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Souza Naves", a via entre a Vila Corinthians e Jardim Brasília; entre as quadras 40,41,42,43 e 35,36,37,38,39 do Jardim Francisco Ferreira Albuquerque da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.


SIDNEI JARDIM

SP/ED 005



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 67 /2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoioamento dos nobres pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.



SIDNEI JARDIM

SAED



O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

***() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)***

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

***() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.***

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de setembro de 2001.


.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17 de setembro de 2001

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2.001	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ 67 /2.001
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2.001
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2.001
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2.001	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2001

AUTOR(RES):.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto nodo PPA.

Parecer prolatado em 17/09/2001

- Favorável à tramitação.
- Favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo.
- Contrário à tramitação.
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. (M.F) 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 67/2001

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: EDOEL ROCHA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 67/2001, Protocolado sob o nº 464/2001 em 02 de março de 2001, que DENOMINA "RUA SOUZA NAVES" A VIA ENTRE A VILA CORINTHIANS E JARDIM BRASÍLIA, ENTRE AS QUADRAS 40,41,42,43, E 35,36,37,38,39 DO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

VOTO DO RELATOR:

Considerando a inexistência de óbices quanto a legalidade e constitucionalidade, **VOTAMOS FAVORÁVEL** a tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de Novembro de 2001.

EDOEL ROCHA
Relator

SIDNEI JARDIM

JUVENAL VIEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14
www.camaraem.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria da Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 67/2001.

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA : VEREADORA MARIA VERCI RIBEIRO.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 67/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - DENOMINA "RUA SOUZA NAVES" A VIA ENTRE A VILA CORINTHIANS E JARDIM BRASÍLIA; ENTRE AS QUADRAS 40, 41, 42, 43 E 35, 36, 37, 38, 39 DO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Protocolado sob nº 464/2001, de 2 de março de 2001.

VOTO DA RELATORA:

No que respeita ao aspecto financeiro e orçamentário é plenamente possível, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Plano de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2001.


MARIA VERCI RIBEIRO

Relatora


EDSON BATTILANI


JOSÉ TUROZI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br
Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO N° 464/2001	PROJETO DE LEI N° 67/2001
-----------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24 09 01	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
24 09 01	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
25 3 02		APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
26 3 02		APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

<u>EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:</u>

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael			
Isidorio	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso			X
Edoel		X	
Battilani		X	
Geraldinho		X	
Idê		X	
Izael		X	
Isidorio		X	
Branco		X	
Turozi		X	
Juvenal		X	
Kehl		X	
Gustavo		X	
Verci		X	
Salvador		X	
Sebastião		X	
Sidnei		X	
Zamoro		X	

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº

69 / 2001

Autoria do: VEREADOR Sidnei Jordão

Correção nos seguintes pontos:

Encontra-se duas opções, a via localizada, Vila Corinthians e o jardim Brasília, das espécies entre os quados

Art. 1º. tirar opções a via localizada, Vila Corinthians e o jardim Brasília, das espécies entre os quados, jardim Brasileiro festeiro, Albergue

Campo Mourão, em 03 / 2001 /2002.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico
OAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14
Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 164/2001

Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 17:10


PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 67 /2001

AVORAVEL A TRANSMISSION
21/03/2001
PRESIDENTE

DENOMINA "RUA SOUZA NAVES" A VIA ENTRE A
VILA CORINTHIANS E JARDIM BRASÍLIA, ENTRE
AS QUADRAS 40,41,42,43 E 35,36,37,38,39 DO
JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE
DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO
MOURÃO.

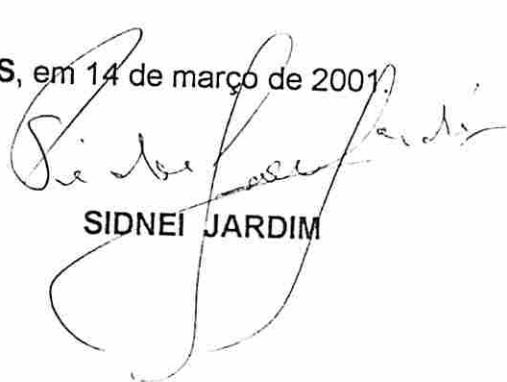
No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Souza Naves", a via entre a Vila Corinthians e Jardim Brasília, entre as quadras 40,41,42,43 e 35,36,37,38,39 do Jardim Francisco Ferreira Albuquerque da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2001.


SIDNEI JARDIM

SPED 006



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 067/2001

DENOMINA RUA SOUZA NAVES A VIA LOCALIZADA ENTRE A VILA CORINTHIANS E O JARDIM BRASÍLIA, ENTRE AS QUADRAS 40, 41,42, 43 E 35, 36, 37, 38, 39 DO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º Fica denominada Rua Souza Naves, a via localizada entre a Vila Corinthians e o Jardim Brasília, entre as quadras 40, 41, 42, 43 e 35, 36, 37, 38, 39 do Francisco Ferreira Albuquerque da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2002.

Izael Skowronski
Presidente

/CPX.

REDAÇÃO FINAL

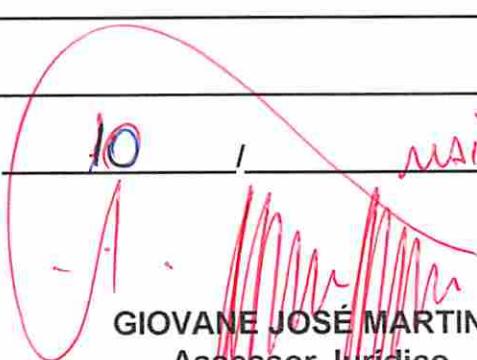
Projeto de Lei nº 06F /2001

Autoria do: Vereador Izael Skowronski

Correção nos seguintes pontos:

EMENTA E ART. 1º - A Rua: Ney Braga e
Avenida Parigot de Souza

Campo Mourão, em 10 / maio / 2002.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico
OAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 067/2001

*Rua: Ney Braga e
Av. Dr. Pará 601 de Souza
Assinatura*

DENOMINA RUA SOUZA NAVES A VIA LOCALIZADA ENTRE A ~~VILA CORINTHANS E O JARDIM BRASÍLIA~~, ENTRE AS QUADRAS 40, 41, 42, 43 E 35, 36, 37, 38, 39 DO ~~JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE~~ DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Souza Naves, a via localizada entre ~~a Vila Corinthians e o Jardim Brasília, entre as quadras 40, 41, 42, 43 e 35, 36, 37, 38, 39 do Francisco Ferreira Albuquerque~~ da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2002.


Izael Skowronski
Presidente

/CPX.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 067/2001

DENOMINA RUA SOUZA NAVES A VIA LOCALIZADA ENTRE A RUA NEY BRAGA E AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º Fica denominada Rua Souza Naves, a via localizada entre a Rua Ney Braga e Avenida Parigot de Souza, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2002.



Izael Skowronski
Presidente

/CPX.



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 681/2002

DE 29/05/2002

L E I Nº 1526
De 27 de maio de 2002

Denomina **Rua Souza Naves** a via localizada entre a Rua Ney Braga e Avenida Parigot de Souza, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

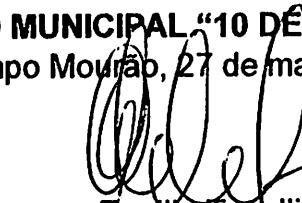
L E I :

Art. 1º Fica denominada **Rua Souza Naves**, a via localizada entre a Rua Ney Braga e Avenida Parigot de Souza, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de maio de 2002


Taulílio Tezelli
Prefeito Municipal


Robervan Pierin do Prado
Procurador-Geral


Ricardina Dias
Secretaria do Planejamento

Edição nº 681 de 29/05/2002

Página nº

03

LEI N° 1526

De 27 de maio de 2002

Denomina Rua Souza Naves a via localizada entre a Rua Ney Braga e Avenida Parigot de Souza, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO

MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Souza Naves, a via localizada entre a Rua Ney Braga e Avenida Parigot de Souza, da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 27 de maio de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral

Ricardina Dias - Secretaria do Planejamento